



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
Email: pmjuquia@juquiainet.com.br ou gov_admin@yahoo.com.br

LEI Nº. 253/2007
De 12 de novembro de 2007.

“ DENOMINA QUADRA COBERTA DO BAIRRO PARQUE NACIONAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Quadra Coberta do Bairro Parque Nacional passará a denominar-se “CENTRO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS VEREADOR GERALDO DA SILVA RIBEIRO”.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODAIR DE LIMA

Diretor do Departamento de Governo e Administração